



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para assessoria junto à FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) no âmbito do procedimento ambiental Processo nº 461-05.67/22.8, que demanda apoio técnico especializado, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. UNIDADE
1	ASSESSORIA TÉCNICA REFERENTE AO PROCESSO Nº 461-05.67/ 22.8 JUNTO A FEPAM NOS SEGUINTE ITENS: 1. Relatórios técnico e fotográfico de monitoramento; a) Relatórios Técnico e Fotográfico semestrais para a FEPAM; com identificação, cercamento, acessos externos e vias de circulação internas, iluminação e força, plano de emergência e sistemas de comunicação, roçadas realizadas, sinalização, condições sanitárias do local, preservação das APPs, ocorrências e serviços efetuados no período, bem como acidentes verificados e os procedimentos adotados; deverá ser anexada planilha de recebimento de resíduos, onde deve constar, discriminado por município gerador, a quantidade mensal de resíduos recebida no empreendimento; deverá ser anexada a planilha de destinação de resíduos, onde deve constar a quantidade de resíduos triados, reciclados e/ou compostados e encaminhados para tratamento ou disposição final, no local ou em empreendimento externo. b) Relatório Técnico e Fotográfico descrevendo as condições de operação da unidade de compostagem, contendo, no mínimo: situação da Unidade de Compostagem especificando o número de leiras existentes, manejo e volume do composto produzido, comprometimento da área com as leiras já formadas, consertos e adequações das estruturas implantadas, análise de todas as rotinas integrantes do processo, evidenciando problemas ocorridos e identificando ações para a correção destas; laudo de análise da qualidade final do composto produzido quanto às características do mesmo e sua aplicabilidade como fertilizante agrícola, acompanhado do respectivo laudo de coleta. c) Relatório Técnico e Fotográfico, descrevendo as condições das lagoas de acúmulo de lixiviado, balanço hídrico do sistema de tratamento de efluentes contendo a vazão de lixiviado gerado, a capacidade de acúmulo de todo o sistema e de cada lagoa separadamente, além dos níveis ou percentuais de lixiviado acumulado em cada lagoa, e das saídas de efluentes do processo, concluindo acerca dos resultados obtidos; situação das drenagens pluviais, no contorno, impermeabilização aspecto do lixiviado, limpeza superficial e no contorno do acesso desobstruídos ao local e placa de identificação das lagoas; d) As custas com análises e laudos de laboratório correrão por conta do contratante.	12 mês

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.2 Considerando a necessidade apresentada, a contratação de empresa especializada é fundamental para garantir que os relatórios atendam de maneira adequada as exigências da FEPAM, o que contribui inclusive para a renovação da licença e demonstra o compromisso da usina com as práticas ambientais corretas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Os relatórios semestrais para acompanhamento das condições de monitoramento e das informações de proteção ambiental são documentos fundamentais para cumprimento das condições estabelecidas na Licença de Operação (LO) da Usina de Triagem e Compostagem, e servem como ferramenta de comunicação entre a empresa responsável pela usina e a FEPAM, sinalizando que todas as condições estabelecidas na licença estão sendo cumpridas e que as atividades ambientais são conduzidas de maneira adequada.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os fornecedores serão classificados considerando as propostas de menor preço mensal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO

5.1 Será requisito de habilitação da empresa, a comprovação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo devidamente registrado, todas as alterações ou a consolidação. (Contrato Social, para sociedades empresárias; Estatuto Social, para Sociedades anônimas e Associações ou Requerimento de empresário/CCMEI, para empresa individual sem sócios).
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- h) Comprovante de registro em nome da empresa proponente, junto ao CREA-RS (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) indicando os profissionais que irão atuar nos serviços;
- i) Comprovante de registro na entidade profissional de classe competente dos profissionais.

6. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O Objeto contratado deverá ser executado durante o respectivo mês de competência, nos termos do contrato e prazos estabelecidos pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental.

6.2. Serão confrontadas as características e exigências deste instrumento, com a execução ocorrida no período, para o devido acompanhamento das ações admitidas pela fiscalização.

6.3. O pagamento será realizado em prazo não superior a trinta dias, mediante Nota Fiscal, contados da emissão do recebimento definitivo, ateste, medição, vistoria ou outra forma que o gestor ou fiscal do contrato, comprove o pleno cumprimento das obrigações pactuadas.

6.4. Em caso de entrega ou execução parcial, a empresa será notificada para ocorra a devida complementação conforme indicação, em até 10 (dez) dias, sem prejuízo das penalidades;

6.5. Se disser respeito à especificação, será considerado como não entregue ou executado, determinada a substituição ou correção por conta da empresa, em até 10 dias da notificação.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

7.1 A estimativa de custos é compatível com os preços atuais de mercado, elaborada na fase preparatória do processo, na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021, preservada em sigilo. As empresas deverão apresentar as propostas considerando suas estimativas reais de custo.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	06 – SECRETARIA DE AGRIC. DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO		
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE AGRIC. DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO		
ATIV/PROJ:	2045	Manutenção de Atividades da Secretaria	
RUBRICA:	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	135

9. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e contrato;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias aos empregados para a execução dos serviços, inclusive de convenções e acordos coletivos;
- III. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
- IV. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando as entregas estiverem em desacordo com a forma estipulada no edital, sem prejuízo da aplicação das sanções quando for o caso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado.
- 11.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 11.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente termo, por meio de agente designado, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, civil ou trabalhista com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 11.5 Elegem o foro da Comarca de São José do Ouro, renunciando expressamente qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste processo.

São José do Ouro, RS, 22 de novembro de 2024

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL